REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.241/86 de 08 de Janeiro de 1986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO CARLOS RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO CARLOS RIBEIRO, localizado na Folha 10, Quadro 11, Lote 27, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direita com o lote nº 28, pelo lado esquerdo com o lote 01, frente para V-103, e fundos com quem de direito, medindo 12ms de frente, 30ms de lateral direita, 30ms de lateral esquerda, e 10ms nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =
Prof. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal